

EMENDA Nº 024/2021

Autoria: Vereador Darli Luciano da Silva, Relator na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

MODIFICATIVA AO ARTIGO 34 DO PROJETO DE LEI Nº 2.125/2021, QUE DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), DO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica modificado o disposto no artigo 34 do Projeto de Lei nº 2.125/2021 (LDO 2022), que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 34. O projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA será enviado pelo Poder Executivo para apreciação no Poder Legislativo, nos termos da Lei Orgânica Municipal que se refere o art. 59, § 2º, que o apreciará e devolverá até o encerramento da Sessão Legislativa.
.....

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Em se tratando de o presente projeto ser a própria LDO, que orienta a elaboração da Lei do Orçamento Anual, mencionado dispositivo deve fazer referência do prazo de envio ao Poder Legislativo da LOA, razão esta da presente alteração. O Prazo de entrega das peças orçamentárias ao Poder Legislativo encontra-se previsto no artigo 59, § 2º, alíneas a), b) e c) da Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Pares que a matéria seja apreciada, obtendo deliberação de Vossas Excelências em sua íntegra, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha assim entenda, sancionando, promulgando e publicando o presente dispositivo em sua íntegra.

Sala das Sessões
Alta Floresta – MT, em 04 de novembro de 2021.

Vereador Darli Luciano da Silva
*Relator na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento
da Execução Orçamentária*